



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 611/2018.**  
**09 DE MAIO DE 2018**

Altera a Lei nº 378 de 2007, que “Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CFHIS.

O Prefeito Municipal de Itaporanga d’Ajuda, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D’Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 5º, da Lei nº 378/2007, que “Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CFMHIS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CFMHIS – é órgão de caráter deliberativo e será composto por representação de órgãos públicos, bem como de segmentos da sociedade civil ligados à área de habitação, assim descritos:

**Governo:**

01 - Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

01 - Representação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

01 - Representação da Secretaria Municipal de Saúde.

01 - Representação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Sociedade Civil:**

- 02 - Representação dos Movimentos Populares.
- 01 - Representação de Associações de Desenvolvimento Comunitário.
- 01 - Representação de Entidade ligada à área de Habitação

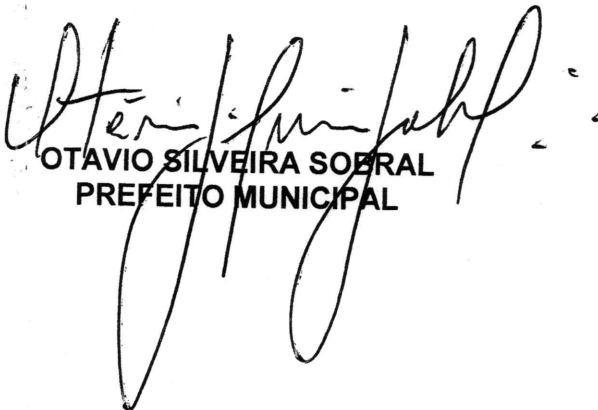
§ 1º - A presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

§ 2º - Competirá à SOTUR proporcionar os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS.

**Parágrafo único:** cada representação indicará um membro titular e respectivo suplente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda, 09 de maio de 2018

  
**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL  
PREFEITO MUNICIPAL**